



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 811

\*\*\*\*\*

de 29 de junho de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
CZ\$.80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.80.000,00 (oitenta mil cruzados), para aquisição de instrumentos musicais que ainda faltam para a composição da Corporação Musical Lyra Dumonense.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

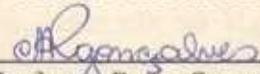
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 29 de junho de 1.987

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=